



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
Secretaria Nacional De Renda De Cidadania

---

Instrução Operacional Conjunta nº 21/SENARC/SNAS/MDS

Brasília, 25 de Julho de 2013.

**Assunto:** Divulga aos estados e municípios as orientações para a busca de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes em idade escolar “não localizados” em escolas no acompanhamento da frequência escolar desde 2011, e os procedimentos a serem adotados

## 1. INTRODUÇÃO

As condicionalidades do Programa Bolsa Família, além de contribuir para o acesso aos serviços sociais básicos pela população em situação de pobreza e extrema pobreza, possibilitam, por meio das informações coletadas a cada período de acompanhamento, o mapeamento de situações de vulnerabilidades e risco social deste segmento, com dados individuais sobre acesso à escola e aos serviços de saúde.

A cada acompanhamento da condicionalidade da educação, realizado bimestralmente, a maioria dos beneficiários é acompanhada e o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes com perfil educação (faixa etária de 6 a 17 anos) é efetuado por meio do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF (Sistema Presença/MEC), mantido pelo Ministério da Educação. Entretanto, para uma parcela dos beneficiários não há informações da escola em que estudam, o que os coloca na situação de “não localizados” e impossibilita o acompanhamento de sua frequência escolar.

Entre os objetivos do Programa Bolsa Família, previstos no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, estão: “promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; e (...) promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público”, considerando a cooperação interfederativa, a configuração descentralizada e a coordenação de ações intersetoriais que caracterizam a regulamentação e a execução do Programa (art.5º a 8º da Lei 10.836 e Art. 2º e 5º do Decreto 5.209 de 2004).

Complementarmente, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, estabelecido pela Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, definiu os objetivos de:

- I. Pactuar, entre os entes federados, os procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para os indivíduos e as famílias beneficiárias do PBF, do Peti e BPC;
- II. Construir possibilidades de atendimento intersetorial, qualificar o atendimento a indivíduos e famílias e potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais;

- III. Favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do Peti, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). (Art. 4º do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS; Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009).

Assim, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Educação (MEC), desenvolve ações para mobilizar os gestores das áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades visando ao atendimento às famílias dos beneficiários na situação “não localizado” e à atualização das informações das escolas em que estudam no Sistema Presença e no Cadastro Único.

Na medida em que a situação de “não localizado” pode encobrir vulnerabilidades que impedem o exercício do direito à educação, principalmente os casos de evasão escolar ou de ausência de oferta do serviço educacional, o desenvolvimento dessas ações, além de promover melhorias no acompanhamento das condicionalidades, pode contribuir na identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidades das famílias.

## **2. OBJETIVOS**

A ação conjunta entre as áreas envolvidas no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família busca contribuir para a efetivação do acesso à educação pelo público com registro de situação “não localizado”, bem como mapear e atender às situações de risco social e vulnerabilidade.

Portanto, esta Instrução Operacional tem o objetivo de:

- a) promover a atualização das informações escolares dos beneficiários com perfil educação — 6 anos a 17anos — sem informação da escola no Sistema Presença do MEC de 2011 até julho de 2013;
- b) fomentar a melhoria do acompanhamento da condicionalidade da educação;
- c) orientar os municípios para o atendimento às famílias incluídas na ação;
- d) orientar os municípios a realizar ações para localizar e obter a informação de escola/código INEP e série dos integrantes dessas famílias, ressaltando a necessidade de ser efetivada a matrícula quando for o caso;
- e) contribuir para que sejam inseridas no sistema educacional as crianças e os adolescentes encontrados na situação de sem matrícula escolar;
- f) orientar que as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade e risco social sejam acompanhadas ou atendidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à famílias e Indivíduos – PAEFI –, realizando o registro no Módulo de Acompanhamento Familiar do Sistema de Condicionalidades (Sicon) do Programa Bolsa Família;

- g) estimular o aprimoramento da troca de informações entre as áreas (escolas, operadores da frequência escolar, gestores do PBF e Cadastro Único, CRAS e CREAS) para atualização contínua dos dados, reduzindo a incidência de registros da situação “não localizado”.

### 3. ATUAÇÃO DAS ÁREAS

Espera-se que sejam atualizadas as informações das famílias, incluindo as informações das escolas em que seus integrantes estudam, no Cadastro Único e os dados escolares no Sistema Presença/MEC, obtendo a informação da escola dos beneficiários incluídos na ação. Quando necessário, deve ser efetivada a matrícula dos beneficiários sem escola e a inclusão das famílias com risco ou vulnerabilidade social nas ações de acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, seguido do registro no Sicon (acesso pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF, em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>).

Nessa atividade, a Senarc atua na identificação do público envolvido na ação gerando a lista dos beneficiários e atualizando-a periodicamente. Além disso, realiza o acompanhamento dos resultados, articula e mobiliza a rede de gestores estaduais, municipais do PBF e dos responsáveis pelo Cadastro Único.

A SNAS atua na articulação com as equipes estaduais e municipais de assistência social, orientando-as para o atendimento das famílias envolvidas nesta ação, bem como na estruturação e divulgação, na área de assistência social, dos procedimentos para a inserção das famílias em situação de vulnerabilidade nos serviços socioassistenciais e para o registro no Sicon do acompanhamento familiar.

O Ministério da Educação atua na articulação e mobilização da rede de Coordenadores Estaduais da Frequência Escolar e dos Operadores Másteres Municipais, garantindo o fluxo das informações na rede e orientando-os sobre os procedimentos necessários para a regularização do acompanhamento da frequência dos beneficiários no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença/MEC) e, quando necessário, para o provimento de matrícula.

No âmbito dos municípios, para o desenvolvimento da ação, as áreas envolvidas devem realizar os seguintes procedimentos:

Área	Atuação
Cadastro Único / Bolsa Família	Atualizar o cadastro da família, com atenção ao campo INEP e encaminhar essa atualização ao operador municipal da educação.
Sec. Municipal da Educação/ Escolas	Realizar a matrícula dos beneficiários sem escola, atualizar a informação da escola no Sistema Presença/MEC e registrar a frequência escolar.
Assistência Social / CRAS e CREAS	Identificar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, além de realizar o registro dessas situações no Sicon.

Quadro 1 - Descrição da atuação das áreas envolvidas na ação

Para melhores resultados, os procedimentos devem ser desenvolvidos em estreita cooperação entre as áreas. Recomenda-se a constituição de comitês, comissões ou câmaras intersetoriais, preferencialmente a partir de arranjos já existentes, para a condução da ação.

### 4. PÚBLICO DA AÇÃO

O público desta ação são todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com integrantes que mantiveram-se na situação “não localizado” no Sistema Presença desde 2011 e permanecem nessa situação até julho de 2013. A Senarc identificou **62.799 crianças e adolescentes** com perfil educação nessa situação, integrantes de **60.076 famílias**.

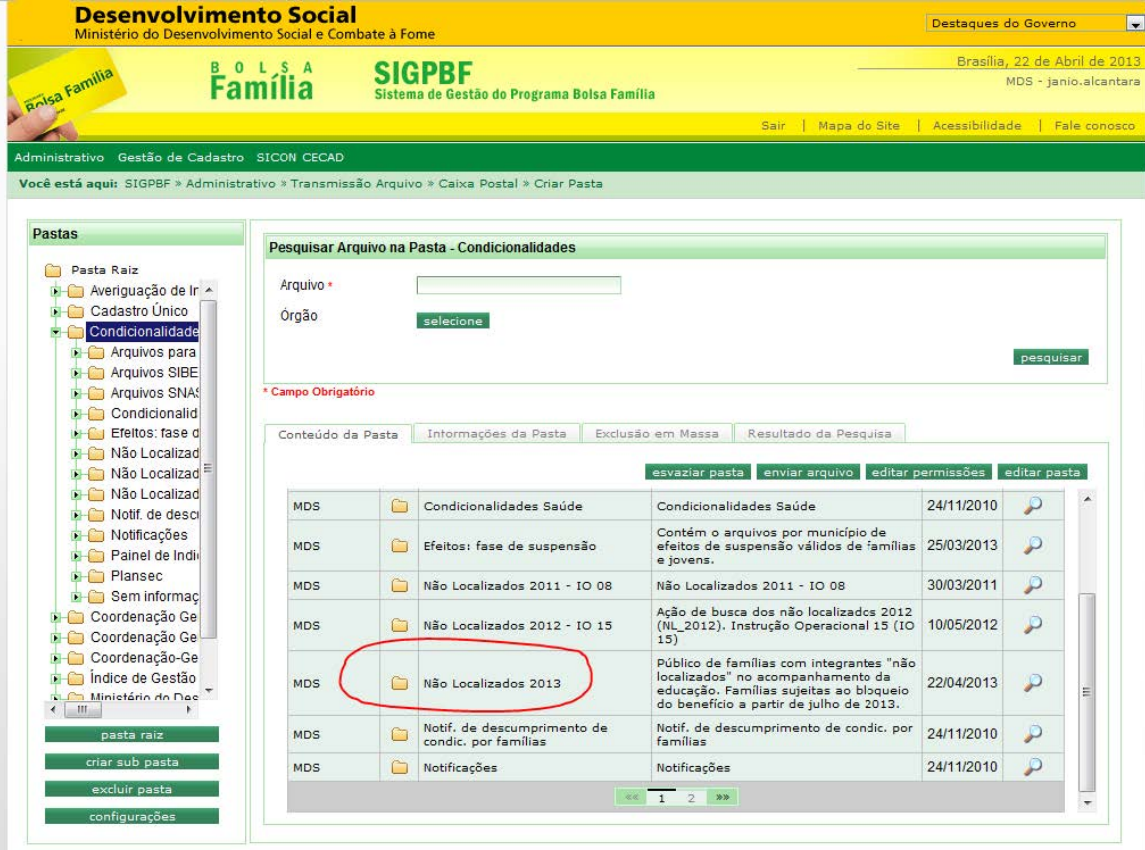
## 5. INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS SOBRE OS BENEFICIÁRIOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO

O MDS disponibilizará no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF (acesso em <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/>) as informações individuais sobre os beneficiários incluídos nessa ação. Serão enviados avisos por correspondência e mensagens no extrato bancário dos beneficiários. As mensagens nos extratos bancários serão identificadas como NL 2013 (Não Localizados 2013). Com isso, busca-se mobilizar as famílias e facilitar a sua identificação pela gestão local para a realização dos procedimentos necessários quanto à regularização das informações da escola e do registro da frequência de seus integrantes, bem como a inclusão no acompanhamento familiar, quando for o caso.

### 5.1. Lista dos beneficiários

A lista dos beneficiários em situação “não localizado” envolvidos na ação será disponibilizada no SIGPBF por meio da área de transferência de arquivos, na pasta “Não Localizados 2013”. Cada município terá a lista dos beneficiários “não localizados” de sua localidade com base nas informações do Cadastro Único. Os estados, por sua vez, podem acessar as informações de todos os municípios de sua abrangência.

O acesso ao SIGPBF é realizado com senha individual e permitido a todas as pessoas que atuam no Programa Bolsa Família. Os gestores municipais e estaduais do PBF que ainda não possuem a senha de acesso devem acessar o sítio eletrônico do MDS, link [www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/](http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia/). Para os demais integrantes da gestão do Programa nos estados e municípios ou das áreas parceiras que não tenham acesso, o cadastramento no sistema deve ser realizado pelo gestor PBF do município ou pelo coordenador estadual.



**Desenvolvimento Social**  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Destaque do Governo

Brasília, 22 de Abril de 2013  
MDS - janio.alcantara

Sair | Mapa do Site | Acessibilidade | Fale conosco

Administrativo Gestão de Cadastro SICON CECAD

Você está aqui: SIGPBF » Administrativo » Transmissão Arquivo » Caixa Postal » Criar Pasta

**Pastas**

- Pasta Raiz
- Averiguação de Ir
- Cadastro Único
- Condicionalidade
  - Arquivos para
  - Arquivos SIBE
  - Arquivos SNA
  - Condicionalid
  - Efeitos: fase d
  - Não Localizad
  - Não Localizad
  - Não Localizad
  - Notif. de desc
  - Notificações
  - Painel de Indi
  - Plansec
  - Sem informaç
- Coordenação Ge
- Coordenação Ge
- Coordenação-Ge
- Índice de Gestão
- Ministério do Nec

pastas raiz  
criar sub pasta  
excluir pasta  
configurações

**Pesquisar Arquivo na Pasta - Condicionalidades**

Arquivo \*

Órgão

\* Campo Obrigatório

Conteúdo da Pasta | Informações da Pasta | Exclusão em Massa | Resultado da Pesquisa

MDS	Condicionalidades Saúde	Condicionalidades Saúde	24/11/2010
MDS	Efeitos: fase de suspensão	Contém o arquivos por município de efeitos de suspensão válidos de famílias e jovens.	25/03/2013
MDS	Não Localizados 2011 - IO 08	Não Localizados 2011 - IO 08	30/03/2011
MDS	Não Localizados 2012 - IO 15	Ação de busca dos não localizados 2012 (NL_2012). Instrução Operacional 15 (IO 15)	10/05/2012
MDS	<b>Não Localizados 2013</b>	Público de famílias com integrantes "não localizados" no acompanhamento da educação. Famílias sujeitas ao bloqueio do benefício a partir de julho de 2013.	22/04/2013
MDS	Notif. de descumprimento de condic. por famílias	Notif. de descumprimento de condic. por famílias	24/11/2010
MDS	Notificações	Notificações	24/11/2010

1 2

Figura 1: SIGPBF, área de transmissão de arquivos; em destaque a pasta NL 2013.

## 5.2. Conteúdo da lista dos beneficiários

O arquivo com a lista dos beneficiários encontra-se disponível no formato CSV. O arquivo formato CSV pode ser trabalhado em programas do tipo planilha, tais como: MS Excel, *BrOffice* Planilha (de uso gratuito, disponível para *download* em <http://www.broffice.org/download>) ou Excel.

Na planilha, cada linha apresenta as informações de um beneficiário, de forma que o número total de linhas corresponde ao número de beneficiários envolvidos na ação no município. As informações do Responsável Familiar são repetidas quando a família possuir mais de um integrante envolvido na ação. Além das informações sobre os beneficiários, foram agregados dados complementares que favorecem a localização e indicam a situação social da família.

As informações constantes da planilha são apresentadas no anexo III deste documento.

## 6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA AÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS

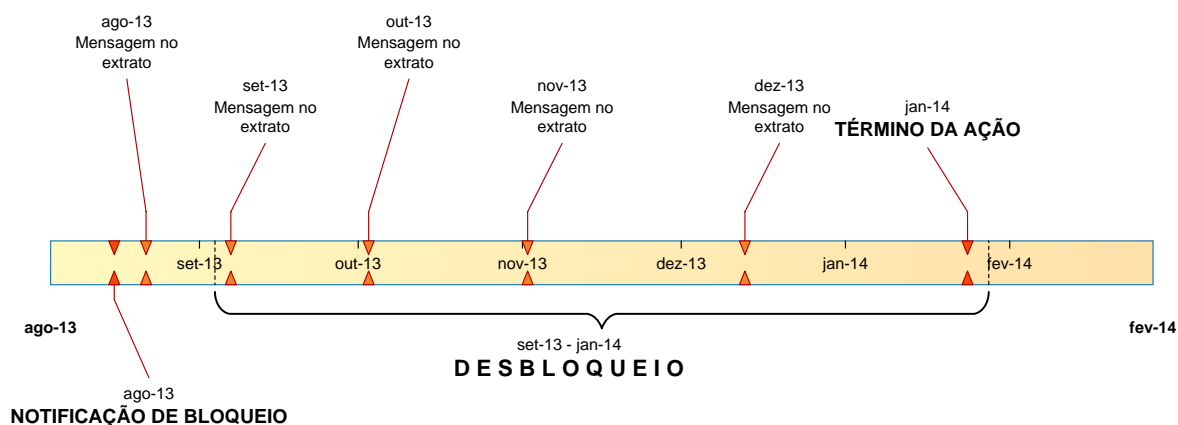


Figura 2 - Cronograma dos procedimentos sobre os benefícios.

A repercussão sobre os benefícios terá duração de agosto a dezembro de 2013, compreendendo um conjunto de procedimentos conforme demonstrado na figura 1 e detalhado nos itens a seguir.

### 6.1. Bloqueio

As famílias sem informação da situação escolar desde o final de 2011 até julho de 2013 e sem registro de acompanhamento familiar terão o benefício bloqueado por meio de procedimento a ser realizado pela Senarc no mês de agosto de 2013. Conforme avaliação a ser feita pela Senarc, as famílias que permanecerem com integrantes na situação de “não localizados” poderão sofrer outras ações de gestão de benefício.

A informação das famílias beneficiárias bloqueadas pela ação será atualizada mensalmente e disponibilizada no SIGPBF (área de transferência de arquivos/pasta “NL 2013 - Não Localizados 2013”) conforme indicado no item 4.1.

As famílias com bloqueio decorrente desta ação são identificadas no Sistema de Benefícios ao Cidadão – Sibec (acesso em <https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/>) com o seguinte texto: Situação – “BLOQUEADO”; Motivo – “CRIANÇA OU JOVEM SEM INFORMAÇÃO DA ESCOLA EM QUE ESTUDA”.

Figura 3: tela do Sibec com informações de uma família com benefício bloqueado no âmbito da ação.

Para as famílias com pendências nessa ação com o benefício em repercussão de condicionalidade no período (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento), prevalece a aplicação da repercussão.

**IMPORTANTE:** Os bloqueios desta ação não são considerados **repercussão por descumprimento de condicionalidade**. A repercussão ocorre quando o integrante da família é acompanhado na educação ou na saúde e não cumpre a condicionalidade - não está com as vacinas em dia ou não atinge a frequência mínima exigida. Na repercussão, o descumprimento fica registrado no histórico da família e ocorrem efeitos gradativos no benefício (advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento). O bloqueio dessa ação não é por descumprimento de condicionalidade, mas para mobilizar a família a se apresentar para viabilizar o acompanhamento da condicionalidade da educação. Para reverter o bloqueio, são necessárias ações diferentes das indicadas no descumprimento da condicionalidade, as quais estão descritas nos próximos itens.

## 6.2. Aviso – Mensagens de bloqueio às famílias

As famílias com integrantes envolvidos na ação, conforme previsto no item 4, receberão, a partir de agosto de 2013, avisos por correspondência e mensagens de bloqueio nos extratos de pagamento, com a orientação para que atualizem o Cadastro Único com a informação da escola. As mensagens serão identificadas pelo código **NL2013**, ou seja, “não localizado” no ano de 2013.

NL2013 - BENEFICIO BLOQUEADO.  
DESDE 2011 CRIANÇA OU JOVEM DA SUA  
FAMILIA NAO TEM INFORMACAO DA ESCOLA EM  
QUE ESTUDA. PROCURE O SETOR DO BOLSA  
FAMILIA E ATUALIZE A ESCOLA NO CADASTRO.

Quadro 2 – Mensagem no extrato de bloqueio a ser enviada para famílias em agosto de 2013

## 6.3. Regularização do benefício

A regularização do benefício da família ocorrerá a partir:

- a) da atualização das informações escolares no Cadastro Único e no Sistema Presença/MEC;
- b) do acompanhamento da família, quando pertinente, pelos serviços socioassistenciais com registro no Módulo de Acompanhamento Familiar do Sicon ;

O desbloqueio do benefício no Sibec poderá ser feito somente pela Senarc e em duas situações:

- a. nos casos em que forem verificados os resultados do acompanhamento da frequência escolar do período imediatamente posterior ao da atualização cadastral. A situação escolar do beneficiário deve constar do acompanhamento da frequência escolar;
- b. na situação em que a família for inserida no acompanhamento familiar pelos serviços socioassistenciais do SUAS, com registro no Sicon. Este procedimento será realizado mensalmente.

**ATENÇÃO: As famílias que permanecerem com integrantes “não localizados” sem regularizar a situação de escola até janeiro de 2014 poderão ser canceladas ao término da ação.**

## **7. FLUXO DE INFORMAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA AÇÃO**

Para assegurar a atualização da informação da escola dos beneficiários em situação “não localizado”, é necessário estabelecer um fluxo das informações entre o Cadastro Único e o Sistema Presença/MEC.

A identificação do público, para acompanhamento da condicionalidade de educação, tem origem nas informações do Cadastro Único e é sistematizada pelo Sicon e repassada para o Sistema Presença/MEC que as envia aos municípios. Para garantir agilidade na regularização das informações dos beneficiários envolvidos nessa ação, é necessário que os dados atualizados no Cadastro Único sejam atualizados no Sistema Presença/MEC por meio de uma articulação no próprio município. Na situação inversa, em que houver atualização no Sistema Presença/MEC, a informação deve ser encaminhada para o setor responsável pela gestão do Cadastro Único no município.

### **7.1. Procedimentos na operação dos sistemas para localização de beneficiários**

A gestão municipal do PBF deve atualizar o cadastro das famílias envolvidas nessa ação com especial atenção para o campo 7.06 do formulário do Cadastro Único – “Código INEP/MEC da escola ou da creche”. Para mais informações, consultar o Manual do Entrevistador do Cadastro Único, páginas 91 a 101, bloco 7 – Escolaridade em:  
<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/capacitacao/capacitacao-cadastro-unico/material-didatico>.

As informações da escola coletada no cadastramento devem ser atualizadas no Sistema Presença/ MEC conforme orientações do Manual do Sistema Presença – página 31 em:  
<http://static.mec.gov.br/presenca/attachments/final/manual.pdf>

No Sistema Presença/MEC, estão disponíveis sugestões de informação da escola (com Código INEP) oriundas do Cadastro Único e de cruzamentos com o Censo Educacional. Essas informações podem ser verificadas pelo Operador Máster Municipal para identificar a escola dos beneficiários em situação “não localizado”. O Operador Máster Municipal deve repassar as situações identificadas para a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família visando à regularização das informações da família no Cadastro Único.

Outros procedimentos que podem contribuir para a regularização da situação de beneficiários “não localizados”:

- a) nas situações de transferência do aluno de escola, adotar os procedimentos indicados no Manual do Usuário do Sistema Presença – páginas 52 à 63, em:  
<http://static.mec.gov.br/presenca/attachments/final/manual.pdf>;
- b) orientar as escolas a imprimir o seu código INEP nos documentos fornecidos ao aluno;
- c) verificar se o aluno procurado encontra-se nos dados dos sistemas de matrícula municipais e estaduais;
- d) consultar os dados do Censo Educacional Inep/MEC de seu município para obter informação da escola dos beneficiários “não localizados”;
- e) estabelecer articulações com municípios limítrofes para compartilhar a busca dos beneficiários envolvidos na ação;

- f) divulgar a ação na mídia local;
- g) divulgar as informações para a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para obter informações das famílias envolvidas e aos Conselhos de Políticas Públicas setoriais e de defesa de direitos
- h) divulgar as informações na rede de CRAS e CREAS do município;
- i) criar mecanismos de destaque do estudante que seja beneficiário do Programa Bolsa Família, como por exemplo, colando uma etiqueta com esta informação no documento de matrícula e de transferência do aluno;
- j) criar uma rotina semanal de envio das atualizações realizadas no Cadastro Único pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família ao Operador Máster Municipal, para que ele as atualize também no Sistema Presença/ MEC e de envio das atualizações no Sistema Presença/MEC ao Gestor do Bolsa Família no município para que ele atualize o Cadastro Único.

## **8. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**

As famílias demandarão atendimento para a atualização de suas informações no Cadastro Único, após o recebimento das notificações e as mensagens no extrato, orientando-as a atualizarem as informações da escola. Os municípios deverão estabelecer um fluxo para o atendimento às famílias e para a atualização das informações coletadas, de acordo com sua especificidade.

O atendimento para atualização da informação da escola no Cadastro Único da família é atribuição do setor responsável pelo Cadastro Único no Município, que deve obter, se possível, a documentação comprobatória da matrícula ou confirmar as informações na escola.

No atendimento às famílias para a atualização cadastral, pode haver situações em relação ao vínculo do beneficiário com a escola que exigirão diferentes encaminhamentos entre áreas envolvidas na ação. Os procedimentos para o atendimento devem ajustar-se ao modo de organização de cada município, mas é importante reduzir ao máximo as dificuldades que as famílias têm para atualizar as informações da escola e do código INEP no Cadastro Único, incluindo os custos de seu deslocamento até os postos de cadastramento.

Todas as redes envolvidas no PBF (Educação, Assistência Social, Saúde) devem estar informadas sobre a ação e orientadas a dar encaminhamento às demandas por atendimento relacionadas a essa ação, haja vista a possibilidade de as famílias procurarem orientações junto aos diferentes setores.

### **8.1. Divulgação dos locais de atendimento no Sítio do MDS e 0800**

O MDS manterá em sua central de atendimento ao beneficiário, telefone 0800 707 2003, uma lista com informações de endereço e telefone de locais de atendimento, por município, para informar aos beneficiários. A lista será, também, disponibilizada no SIGPBF. Assim viabiliza-se o acesso à informação dos locais de atendimento aos beneficiários incluídos na ação, contribuindo para a celeridade do processo e a organização do atendimento.



## 8.2. Atendimento das famílias diretamente pelo setor responsável pelo Cadastro Único/PBF no município

Nas situações em que a família se apresentar ao Cadastro Único ou à gestão municipal do Programa Bolsa Família, recomendam-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

### Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na escola

- confirmar a matrícula do(s) beneficiário(s) na escola por meio de documentos comprobatórios ou por contato direto com a escola;
- atualizar as informações escolares no item 7 do cadastro (nome da escola, série, código INEP da escola), bem como as demais informações desatualizadas;
- atualizar todas as demais informações cadastrais da família, a fim de que seu cadastramento reflita a realidade;
- enviar as informações da escola para que o Operador Máster Municipal as atualize no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

NIS DO ALUNO	NOME DO ALUNO	COD. INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA
--------------	---------------	---------------------	----------------

- encaminhar para a Assistência Social as situações de famílias com vulnerabilidades ou risco social.

### Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula na escola

- atualizar o cadastro com atenção especial ao campo endereço da família;
- encaminhar a família para a área da educação, seguindo fluxo estabelecido no âmbito do município, para efetivar a matrícula. Neste caso, é importante marcar data de retorno para atualizar a informação da escola no cadastro;
- com o retorno do beneficiário matriculado, seguir os procedimentos informados na situação 1;
- caso a família não retorne ou retorne sem a matrícula, comunicar a situação ao Conselho Tutelar;
- encaminhar a família, e enviar a informação, para a assistência social, a quem compete realizar o acompanhamento familiar sempre que pertinente e conforme avaliação técnica realizar o registro no Sicon;
- enviar a informação para o Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

NIS DO ALUNO	NOME DO ALUNO	COD. INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA
--------------	---------------	---------------------	----------------

### 8.3. Atendimento na escola

Nas situações em que a família se apresentar à escola, recomendam-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

#### **Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula na própria escola**

- a) fornecer à família documentação comprovando a sua matrícula (com o código INEP da escola impresso no documento);
- b) encaminhar a família para o atendimento do Cadastro Único, onde ela poderá ter suas informações atualizadas;
- c) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

NIS DO ALUNO	NOME DO ALUNO	COD. INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA
--------------	---------------	---------------------	----------------

- d) quando a família se apresentar no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família do município, sua situação será regularizada por meio dos procedimentos do item 8.2;
- e) encaminhar para a assistência social famílias que possam estar em vulnerabilidade ou risco social;
- f) acompanhar a frequência do aluno para assegurar sua permanência na escola.

#### **Situação 2: beneficiários perfil educação com matrícula em outra escola**

- a) orientar a família a obter comprovação de matrícula na escola onde a criança ou o jovem estuda e, em seguida, procurar o setor de atendimento do Cadastro Único do município para atualizar a informação;
- b) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

NIS DO ALUNO	NOME DO ALUNO	COD. INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA
--------------	---------------	---------------------	----------------

- c) encaminhar para a assistência social famílias que possam estar em vulnerabilidade ou risco social;
- d) orientar a família a apresentar-se no atendimento do Cadastro Único para que sua situação seja regularizada conforme procedimentos do item 8.2.

#### **Situação 3: beneficiários perfil educação sem matrícula**

- a) matricular o beneficiário - caso não seja possível, encaminhá-lo a outra escola que possa fazê-lo;

- b) encaminhar a família para o atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família no município com o comprovante de matrícula (com o código INEP da escola impresso no documento);
- c) informar a situação de matrícula do aluno ao Operador Máster Municipal para atualização no Sistema Presença/MEC, principalmente, com os seguintes dados:

NIS DO ALUNO	NOME DO ALUNO	COD. INEP DA ESCOLA	NOME DA ESCOLA
--------------	---------------	---------------------	----------------

- d) encaminhar para a assistência social famílias que possam estar em vulnerabilidade ou risco social;
- e) acompanhar a frequência do aluno para assegurar sua permanência na escola;
- f) orientar a família a apresentar-se no atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família do município para que sua situação seja regularizada conforme procedimentos do item 8.2;
- g) caso a família não faça a matrícula, a situação deve ser comunicada ao Conselho Tutelar, à Assistência Social e ao Operador Máster Municipal do Sistema Presença/MEC.

#### 8.4. Atendimento no CRAS ou CREAS

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da Assistência Social (nos CRAS e CREAS), recomendam-se os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

##### **Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula**

- a) orientar a família a obter a comprovação de matrícula na escola onde estuda, com o código INEP da escola no documento, e, em seguida, procurar o setor de atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família no município;
- b) incluir as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social em acompanhamento familiar, conforme avaliação técnica com registro no Sicon;
- c) quando a família se apresentar na escola para obtenção do comprovante de matrícula, indica-se seguir os procedimentos do item 8.3.

##### **Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula**

- a) orientar a família a realizar matrícula na escola e, em seguida, a procurar imediatamente o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) incluir as famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social em acompanhamento familiar, com registro no Sicon;
- c) comunicar ao Conselho Tutelar os casos de resistência da família em realizar a matrícula.

#### 8.5. Atendimento na área de saúde

Nas situações em que a família se apresentar à rede de atendimento da área de Saúde, são recomendados os seguintes procedimentos, conforme a situação de matrícula do beneficiário:

**Situação 1: beneficiários perfil educação com matrícula**

- a) orientar a família a obter a comprovação de matrícula na escola onde estuda, com o código INEP da escola no documento, e, em seguida, procurar imediatamente o setor de atendimento do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família no município, para que sua situação seja regularizada conforme procedimentos do item 8.2;
- b) encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para a área de Assistência Social, conforme fluxo estabelecido no município.

**Situação 2: beneficiários perfil educação sem matrícula**

- a) orientar a família a realizar matrícula na escola e, em seguida, a procurar imediatamente o Cadastro Único/ Programa Bolsa Família para regularizar a situação;
- b) encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidades ou risco social para a área de Assistência Social, conforme fluxo estabelecido no município;
- c) comunicar ao Conselho Tutelar os casos em que se tenha conhecimento da não realização da matrícula.

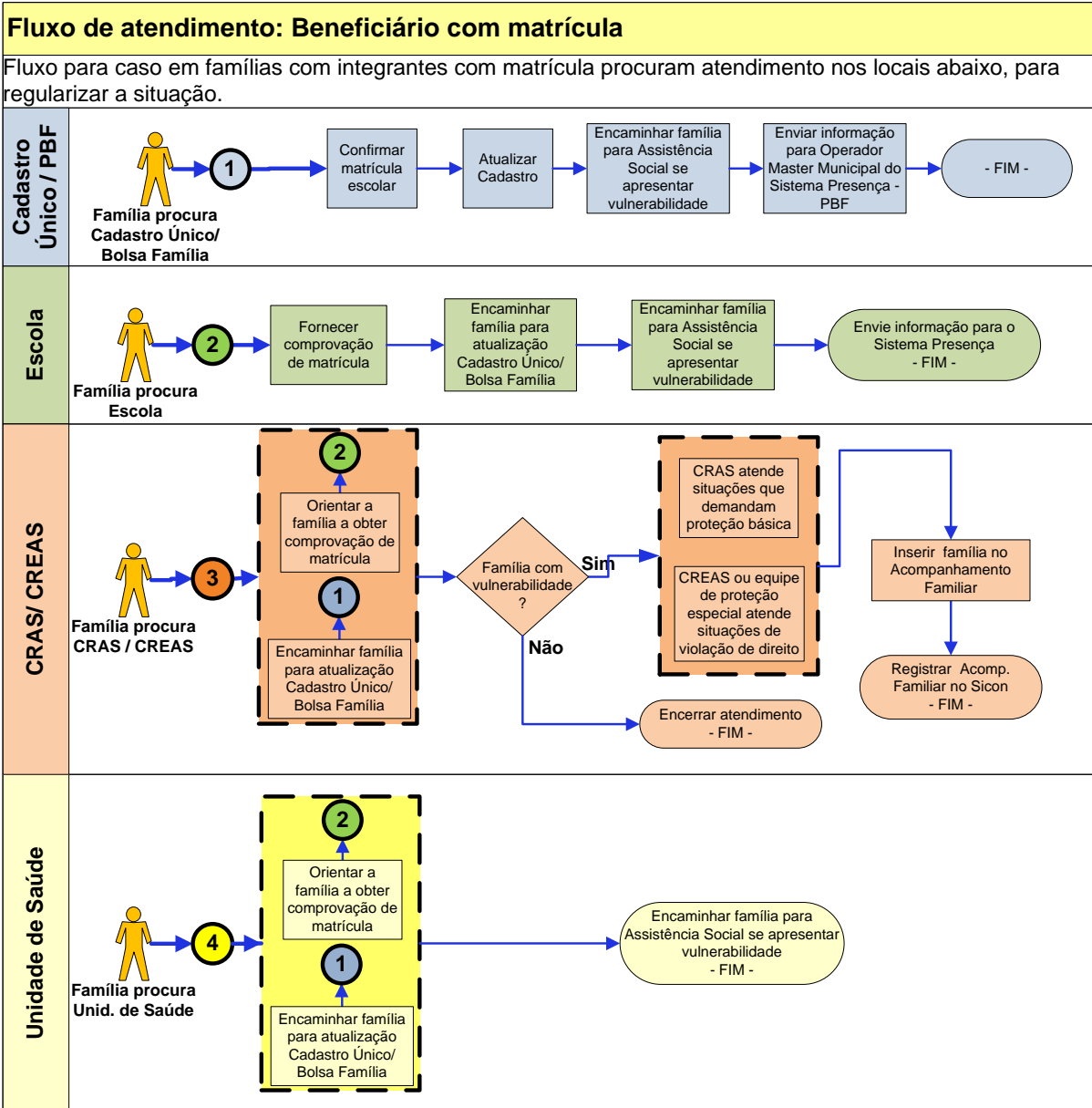
**LUÍS HENRIQUE PAIVA**  
**Secretário Nacional de Renda de Cidadania**

**VALERIA MARIA DE MASSARANI GONELLI**  
**Secretária Nacional de Assistência Social em Exercício**

# ANEXO I

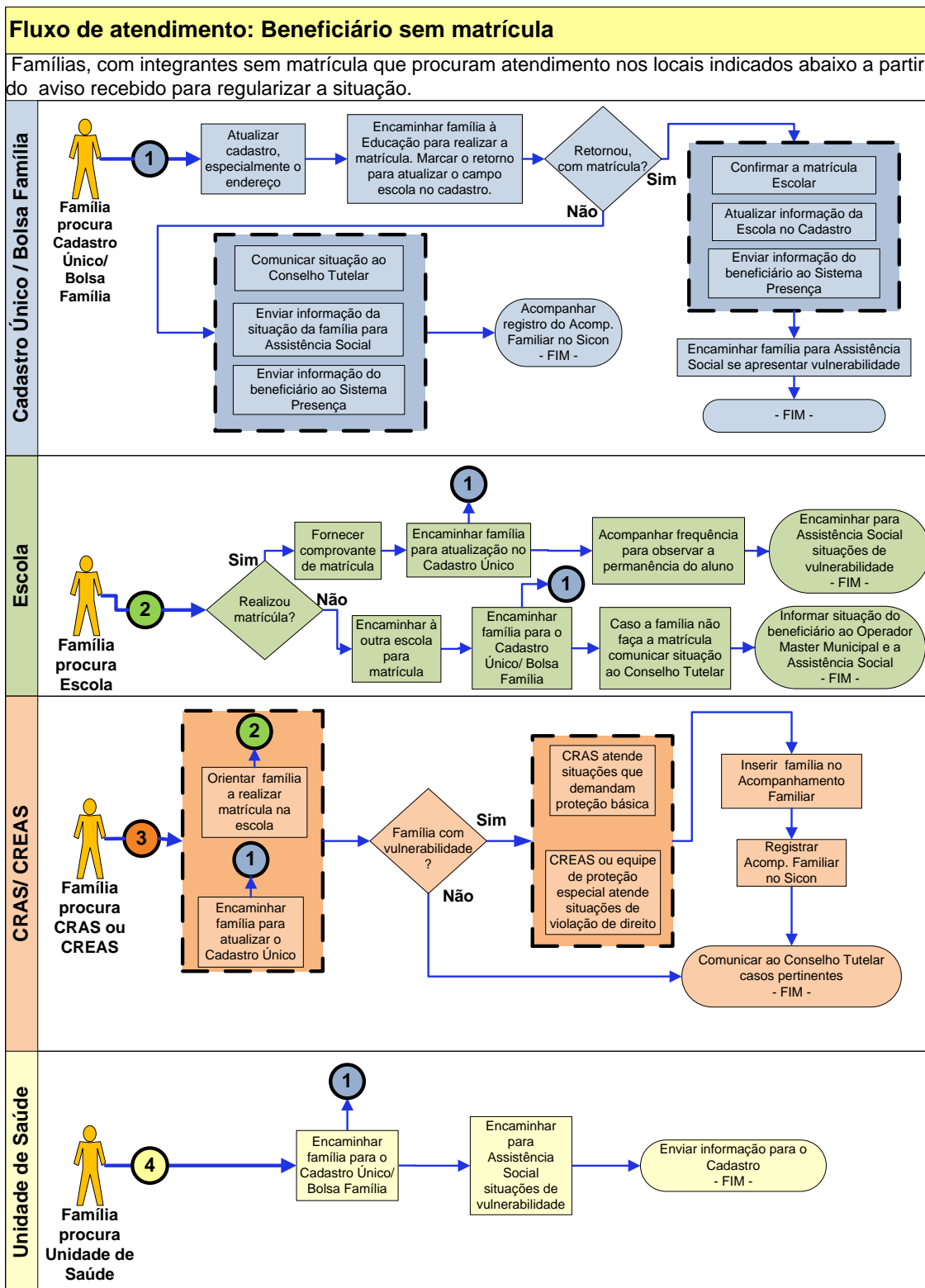
## FLUXO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

### Situação: beneficiários com matrícula



## ANEXO II

### FLUXO PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS Situação: beneficiários sem matrícula



### ANEXO III

**Tabela com descrição do conteúdo da lista dos beneficiários disponibilizada no SIGBPF**

Coluna	Título da coluna	Descrição
1	C01_NIS_Integrante	NIS do integrante em situação “não localizado”
2	C02_Nome_Integrante	Nome do integrante “não localizado”
3	C03_Data_Nascimento	Data de nascimento do integrante “não localizado”
4	C04_Tipo_acompanhamento	BFA - beneficiário do benefício variável; BVJ - beneficiário do Benefício Variável Jovem
5	C05_IBGE	Código IBGE do município de residência
6	C06_Cod_Familiar	Código familiar do Cadastro Único
7	C07_NIS_Resp_Familiar	NIS do Responsável Familiar
8	C08_Nome_Resp_Familiar	Nome do Responsável Familiar
9	C09_Localidade	Informa se a localidade de residência do beneficiária é urbana ou rural: Urbana=1; Rural=2
10	C10_Tipo_logradouro	Tipo do logradouro (rua, praça, largo, alameda, avenida etc.)
11	C11_Nome_logradouro	Nome do logradouro onde reside a família
12	C12_Numero	Número da unidade domiciliar
13	C13_Complemento	Complemento do endereço
14	C14_Bairro	Bairro de moradia
15	C15_CEP	CEP da localidade
16	C16_Telefone	Telefone de contato da família
18	C18_Familia_em_Acomp_Familiar	Informa se a família está com registro de Acompanhamento familiar no Sicon: Sim=1; Não=0.
21	C19_Familia_com_integr_Portador_de_Deficiencia	Informa se a família tem integrante portador de deficiência: Sim=1; Não=0.
22	C20_Familia_acompanhada_educacao	Informa se o beneficiário tem pessoas de sua família com escola identificada no acompanhamento da condicionalidade da educação: Sim=1; Não=0.
23	C21_Nis_familiar_acomp_educacao_1	Informa o Nis do familiar acompanhado na educação
24	C22_Cod_INEP_da_Escola_do_familiar_1	Informa a escola do familiar.
25	C23_Nis_familiar_acomp_educacao_2	Informa o Nis do segundo familiar acompanhado na educação
26	C24_Cod_INEP_da_Escola_do_familiar_2	Informa a escola do segundo familiar.
27	C25_Familia_acompanhada_na_saude	Informa se há pessoas na família que foram acompanhadas pela saúde no último período de 2012: Sim=1; Não=0

## ANEXO IV

### NOTIFICAÇÃO ENVIADA ÀS FAMÍLIAS

#### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ATENÇÃO

**Prezado(a) Beneficiário(a) <Nome da responsável familiar>**

Aparece em nosso cadastro que você tem crianças e/ou adolescente em idade escolar.

Não conseguimos localizar informações da escola em que estudam as crianças ou adolescentes de sua família (veja informação abaixo).

Por favor, vá ao local responsável pelo Programa Bolsa Família/Cadastro Único de seu município e leve:

1. Comprovante de matrícula na escola, ou declaração da escola; e
2. esta correspondência, ou extrato de saque do benefício.

**Lembre-se: para manter seu benefício é necessário comprovar a frequência escolar de suas crianças e adolescentes.**

Para maiores informações procure um CRAS, que é o Centro de referência de Assistência Social.

Ou ligue: 0800 7072003. A ligação é de graça.

#### ATENÇÃO GESTOR

Atualize o cadastro da família, com atenção para as informações da matrícula escolar. Comunique essa atualização para a área da educação responsável pelo acompanhamento da frequência escolar do Bolsa Família no seu município.

Responsável Familiar

<Nome do responsável familiar>

NIS (Nº de Identificação Social)

<NNN.NNNNN.NN-N>

#### Crianças e adolescentes de sua família sem informação de escola

Nome e NIS	Situação
<Nome do beneficiário> <Nº do NIS>	Não localizado no acompanhamento da frequência ANO DE 2012
<Nome do beneficiário> <Nº do NIS>	Não localizado no acompanhamento da frequência ANO DE 2012
<Nome do beneficiário> <Nº do NIS>	Não localizado no acompanhamento da frequência ANO DE 2012